



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação dos servidores Claudeci Bandeira Brito e de Jardson Oliveira da Costa no 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, no período de 8 a 10 de outubro de 2024 na cidade de João Pessoa - PB.

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 47/2024 (0701144) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.002496-6;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 146/2024 (Doc.0709160), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

### RESOLVE:

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento da inscrição dos servidores Claudeci Bandeira Brito, matrícula 23.370-6, Auditor de Controle Externo e de Jardson Oliveira da Costa, matrícula 24.331-0, Auditor de Controle Externo no **38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, no período de **8 a 10 de outubro de 2024** na cidade de **João Pessoa - PB**, ministrada em formato presencial, conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.002496-6, em favor da empresa Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, inscrita no CNPJ nº 29.419.181/0001-77, pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para as duas inscrições, cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho **2024-01.128.1171.4183**, elemento de despesa **33.90.39**, fonte 759, subitem 76.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 17/05/2024, às 20:10, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0710673** e o código CRC **0BF05AC3**.